

**Decreto n° 2.251, de 18 de dezembro de 2008.**

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31, no turno da tarde e no dia 26 de dezembro, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea “g” do art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31, no turno da tarde, e no dia 26 de dezembro, exceto os serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas do dia 26 deverão ser compensadas a contar do dia 19 de dezembro, de acordo com Ordem de Serviço a ser baixada pela Administração Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,  
18 de dezembro de 2008.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos